



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 64/2016

Exclui pré-requisito de disciplina para o curso de Geografia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.014878/2015-89 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir pré-requisito de disciplina para o curso de Geografia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina | Lotação | Carga Horária | Pré-Requisito | Caráter |
|----------------------------------|-------------|---------------|---------------|---------|
| Teoria Regional e Regionalização | Geociências | 60h | - | Eletivo |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 31 de maio de 2016.

Prof^a. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação